



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 90/2023-ULic

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90/2023 –  
PGEA n.º 01236.000.277/2023 –  
Esclarecimento – 01

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, a empresa Alzotec Soluções em Informática apresentou pedido de esclarecimento tempestivamente, via *e-mail*, acerca do edital em tela, nos seguintes termos:

**Questionamento:**

Vimos por meio desse solicitar esclarecimentos referente ao Item 03 de Pregão Eletrônico 62/2023 – Processo PGEA 01236.000.277/2023.

Adaptador DVI-D(macho) x HDMI (fêmea), em nosso entendimento de peça única, e comprimento de 5cm à 30cm, o produto ofertado não necessariamente necessita de cabo, (conforme imagem de modelo explicativo abaixo).

Oportunamente, informamos também que, ao procurar modelos alternativos em nossos distribuidores, não localizamos tal modelo com cabo de interligação.

Dessa forma, solicitamos a análise do modelo que nossa empresa pretende oferta à vossa instituição e se o mesmo atenderia as especificações, diante da questão de comprimento 5cm à 30cm.

Em atenção ao questionamento interposto, a Unidade de Licitações consultou a área requisitante (Unidade de Equipamentos), que se manifestou nos seguintes termos:

**Resposta da área solicitante:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O item 3.3.2. é bem claro, ao referir que o produto oferecido deve ter a interligação dos conectores nas extremidades, POR CABO, com, no mínimo 5 cm e 30 cm de comprimento, no máximo, conforme redação:

*3.3.2. Os conectores de ambas extremidades devem ser interligados, em peça única, **por cabo** com, no mínimo, 5 cm e 30 cm de comprimento, no máximo.*

Tal solicitação se deve ao fato de que os equipamentos, em muitas situações, ficam confinados a pequenos espaços, onde, pelo fato de o conector possuir cabo, fica mais fácil a manobrabilidade, além permitir que conectores de entradas adjacentes, tanto em CPUs, como monitores, não tenham seu manuseio prejudicado.

Portanto, não serão aceitos conectores que não possuam cabo dentro das especificações editalícias.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

*Fabíola Lemos Bonfadini,*  
Pregoeira.